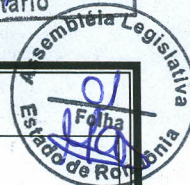




Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
21 JUN 2016
1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

21 JUN 2016

Protocolo: 074/16

Processo: 074/16

Projeto de Resolução

Nº

074/16

AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid - PMN

Altera dispositivo do Regimento
Interno.

Art. 1º O artigo 47-A, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47-A Em audiências de instrução legislativa, os Parlamentares, as Comissões e as Frentes Parlamentares poderão ouvir de forma oficial, os convidados e convocados, dispensada quaisquer outras exigências definidas neste Regimento Interno para reuniões.

§ 1º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, o Parlamentar, a Comissão e a Frente Parlamentar poderá expedir ofício, notificação e demais expedientes inerentes ao objeto a que se propõe a referida Audiência.

§ 2º Poderá ser discutido e deliberado, pelos presentes, o termo de compromisso e a assinatura da ata sucinta da Audiência de que trata o caput deste artigo, que deverá ser feita a juntada no respectivo processo.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2016.

Major Amarante 390 Angolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 69.3216-316 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Projeto de Resolução

Nº

AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid - PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Parlamentares,

Estamos tomando esta iniciativa com a finalidade de alterar a redação do artigo 47 do Regimento Interno, visando melhor adequar os trabalhos no âmbito desta Casa de Leis.

Considerando que, ao promovermos as Audiências com Parlamentares, Comissões ou Frentes Parlamentares, atualmente, o texto do nosso Regimento não prevê a forma como deve ser implementado e formalizado o passo a passo das referidas Audiências.

Cremos que da forma como estamos disciplinando certamente agilizará de forma sistematizada e bem definida, à fim de que no futuro não venhamos enfrentar algum questionamento acerca da legalidade dos atos procedimentais.

Portanto, não temos outra intenção, senão melhorar de forma clara e objetiva o bom andamento dos trabalhos nesta Casa de Leis.

Razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Major Amarante 390 Arigolândia - Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

